



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA

Em, 9 de abril de 2026 ♦ Ano: VI ♦ Edição Ordinária nº. 1.282 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

- » DECRETOS DE 09 DE ABRIL DE 2026.
- » DECISÃO RECURSO ADMINISTRATIVO.



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**

ASSINADO DIGITALMENTE
CDKM SOLUCOES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>



Todas as edições são assinadas digitalmente conforme MP Nº. 2.200-2/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira-ICP-BRASIL

A versão eletrônica encontra-se disponível no portal: <https://domunicipio.com>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 6298, DE 09 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a designação de membros para Comissão Cultural dos Editais Aldir Blanc - CCEAB da Lei nº 14.399/2022 (Lei Aldir Blanc), do Decreto n. 11.453/2023 (Decreto Aldir Blanc).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei n.º 14.399/2022 (Lei Aldir Blanc) que é um fomento do Sistema Nacional de Cultura e o Decreto n.º 11.453/2023 (Decreto Aldir Blanc), seu regulamentador;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento dos processos de Editais Aldir Blanc;

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para compor a Comissão Cultural dos Editais Aldir Blanc – CCEAB, os membros abaixo indicados, que por meio desse Decreto ficarão responsáveis por acompanhar, monitorar e avaliar os projetos, editais e as prestações de contas da Lei Aldir Blanc II, no município de Conceição do Coité.

Representando o Poder Público:

- I- ARTUR ÁRISTON OLIVEIRA DOS SANTOS
- II- CRISTIANO DE JESUS SILVA

Representando a Sociedade Civil:

- 1. CLEITON DA SILVA SANTOS
- 2. JOÃO GUILHERME SOUZA OLIVEIRA

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Fica revogado o Decreto n.º 4719/ 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 09 de abril de 2026.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 6299, DE 09 DE ABRIL DE 2026

Nomeia membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – Jari e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, Estado da Bahia, nos termos dos Art. 67, VII, da Lei Orgânica Municipal, em consonância com o Artigo 13 da Lei nº 585 de 02 de junho de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para constituição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI os membros que indica:

I – 01 (um) integrante com conhecimento da área de trânsito:

Titular: **ROSIANY LIMA DOS SANTOS**

Suplente: **SAULO DE ALMEIDA OLIVEIRA**

II – 01 (um) representante do órgão ou entidade que impôs a penalidade que seja servidor do município:

Titular: **PABLO ANTÔNIO OLIVEIRA CARNEIRO DA COSTA**

Suplente: **LEANDRO JOSÉ RIBEIRO DA SILVA**

III – 01 (um) representante de entidade representativa da sociedade ligada à área de Trânsito:

Titular: **HORÁCIO MARCÍRIO SILVA MOTA**

Suplente: **IVAILDO DE CARVALHO SILVA**

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º O presidente da JARI será o membro titular representante disposto no inciso I.

Art. 3º As despesas recorrentes desta execução deste Decreto correrão por conta das dotações próprias da Prefeitura Municipal.

Art. 4º Fica revogado o Decreto n.º 4790, de 05 de fevereiro de 2025.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 09 de abril de 2026.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 6300, DE 09 DE ABRIL DE 2026

Exonera de cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Sr. **ALÍPIO MOREIRA DOS SANTOS**, matrícula n.º 5030590 do cargo de provimento em comissão de Assessor I, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Segurança Pública.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, em 09 de abril de 2026.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 6301, DE 09 DE ABRIL DE 2026

Nomeia para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no Art. 9º da Lei Complementar 103, de 16 de abril de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **EVANILSON FERREIRA DE OLIVEIRA**, para o cargo de provimento em comissão de Assessor I, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Segurança Pública, com vencimento estabelecido em Lei.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Conceição do Coité, 09 de abril de 2026.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
SEGURANÇA PÚBLICA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DECISÃO RECURSO ADMINISTRATIVO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2026

OBJETO: Registro de Preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios, para **Alimentação Escolar** que atenderá toda a Rede Municipal de Ensino para o ano de 2026, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

A Pregoeira do Município de Conceição do Coité, Bahia, torna pública, decisão sobre Recurso Administrativo interposto pela empresa POINT COMÉRCIO E LANCHES LTDA sobre a habilitação da empresa PEREIRA E ARAÚJO COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA, no lote 4 do Pregão Eletrônico n.º 001/2026, conforme razões expostas no Parecer da Procuradoria Geral do Município, decide-se pelo conhecimento do presente recurso e pela **IMPROCEDÊNCIA**.

Razão pela qual a empresa PEREIRA E ARAÚJO COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA permanece HABILITADA, seguindo regularmente para as fases subsequentes.

Conceição do Coité, 09 de abril de 2026

BETÂNEA LEÃO DE OLIVEIRA MOTA

Pregoeira Oficial

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

IMPRENSA OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.